



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 1909/2018

Jardim-MS, 08 de Junho de 2018.

Institui e Inclui no calendário oficial da cidade de Jardim/MS o "**Dia da Guavira**", e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica incluído e instituído no Calendário Oficial do Municipal de Jardim/MS o "**Dia da Guavira**", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal